

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2007

ACTA Nº 07/2007

Aos quatro dias do mês de Abril do ano dois mil e sete, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro e com as presenças dos Vereadores, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Sr^a Dr.^a Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----

Não esteve presente na reunião o Presidente da Câmara, Sr. Eng^o Victor Manuel Martins Frutuoso, por se encontrar em Mora numa reunião, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Pelo Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de trinta de Março do corrente ano. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

PLANO DE INTERVENÇÃO DAS MURALHAS DE MARVÃO – CORRECÇÃO AO PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS -----

Este pedido encontra-se acompanhado de uma informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com o seguinte teor: “Tenho a honra de informar V. Ex^a que verificando-se divergência em alguns pontos do Programa de Concurso e Caderno de Encargos, relativamente ao disposto no ponto 10.1 do Programa de Concurso e no ponto 13.1 das Clausulas Especiais, relativamente ao anúncio do concurso. Deste modo, no Programa de Concurso, onde se lê: “10.1 - ...”é por série de preços.”; deve ler-se: “10.1 - ... “é por preço global.” -----

Nas Clausulas Especiais, onde se lê: “13.1 - ... “ e é por série de preços, ...”; deve ler-se: “13.1 - ... “e é por preço global, ...” -----

Para o efeito deverão ser avisados os concorrentes e o prazo de apresentação das propostas deverá ser prorrogado. A entrega das mesmas será até às 16:00 Horas do dia 12 de Abril de 2007. Junto se anexam as folhas dos documentos acima referidos devidamente rectificadas. À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a correcção proposta. -----

2007.04.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PEDIDO DE DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL – PORTAGEM/ESTRADA DO RIO SEVER – JULIETA DO CÉU BASTOS GARRAIO -----

Este pedido encontra-se acompanhado de uma informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com o seguinte teor: “De acordo com a minha informação de 9 de Março do corrente, tenho a honra de informar V. Ex^a que a requerente apresentou novos elementos devidamente rectificadas em 27/03/2007, os quais foram analisados. Verifica-se de facto que o prédio com uma área total de 3414m², possui uma área coberta de 421.97m², de acordo com o proc^o n^o 20/2006, onde está prevista a construção de uma moradia sobre a cave do empreendimento turístico existente. A área descoberta comum à moradia e ao empreendimento turístico é de 166.13m² e a área descoberta restante a afectar ao empreendimento turístico é de 2825.90m². Deste modo, após a conclusão do processo de obras particulares n^o 20/2006, o prédio reunirá as condições para vir a ser dividido em propriedade horizontal, de acordo com o disposto no artigo 1415^o do Código Civil. À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de divisão de prédio em propriedade horizontal. -----

ESTÁGIOS DO PEPAL – NOMEAÇÃO DE TUTORES – RATIFICAÇÃO -----

Foi presente a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara, referente à nomeação dos tutores para os estágios do PEPAL, que se submete a ratificação do executivo: “De acordo com o estabelecido com o artigo 6.^o da Portaria n.^o 1211/2006 de 13 de Novembro, cabe ao órgão executivo da entidade onde decorre o estágio profissional no âmbito do PEPAL, a designação de um tutor de entre os funcionários que repute mais apropriados para cada estágio. -----

Dada a urgência na designação dos referidos tutores determino que sejam designados os seguintes funcionários: -----

Estágio de Engenheiro Civil – Eng.^a Maria Soledade Pires – Chefe da Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida; -----

Estágio de Design e Artes Gráficas – Manuel da Conceição Lourenço – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; -----

De acordo com o estabelecido no n.^o 3 do artigo 68.^o da Lei n.^o 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.^o 5-A/2002, de 11 Janeiro, submeta-se esta minha decisão a ratificação da Câmara Municipal, na próxima reunião.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref^a. OD-07/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.^o 65 de 03-04-2007, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n^o 11373021	Caixa Geral de Depósitos	62.394,49 €
Conta n.^o 424963076	Caixa Geral de Depósitos	687,09 €
Conta n^o 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.^o 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta n^o 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €

2007.04.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	1,38 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	44.141,80 €
Contan.º393061300123	Crédito Predial Português	8.792,70 €
Conta nº4532202246605	Banco Português do Atlântico, S.A.	0,00 €
Em cofre	Tesouraria	1.152,85 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		138.006,90 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	99.683,39 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	38.323,51 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		138.006,90 €

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

Foi presente alteração referida em epígrafe.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 25/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

6ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Foi presente alteração referida em epígrafe.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 26/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

CHRISTINE KELLOND – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA CASA DO FORNO NO CASTELO DE MARVÃO

Sobre este assunto foi presente uma carta da Dª Christine Kellond da Loja de Artesanato Milflores, a solicitar a cedência da casa do Forno no Castelo de Marvão, a qual já lhe foi cedida durante algum tempo, em virtude das obras na Vila de Marvão terem condicionado os acessos à sua loja e terem causado prejuízos em relação a outros anos.

A Câmara Municipal deliberou por maioria não ceder a casa pretendida, uma vez que os acessos à zona onde se encontra o estabelecimento principal da D. Christine Kellond, estão devidamente regularizados.

A atribuição de espaços alternativos aos estabelecimentos da Vila só se verifica quando o decurso da obra obste ao seu normal funcionamento. Sendo a Câmara Municipal a principal promotora desta intervenção, procurou sempre minimizar os transtornos provocados de forma a que a actividade comercial pudesse dar continuidade ao seu ciclo normal. Foi assim que aconteceu com a Loja Milflores e voltou a acontecer com a Dª Luísa Assis, ficando desde logo clarificado que teria que regressar ao seu lugar original logo que o decurso dos trabalhos o permitisse.

2007.04.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Uma das soluções propostas pelo executivo para melhorar a situação consiste na criação de sinalética provisória para que os turistas possam ter conhecimento dos espaços. -----

Absteve-se na votação deste assunto, a Sr^a Vereadora Dr^a Madalena Tavares. -----

PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O ISCET – INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS E DO TURISMO -----

Foi presente uma proposta para a celebração de um protocolo com o ISCET, que tem por objectivo a colaboração entre as duas partes, com vista à implementação do Barómetro Nacional das Expectativas e Percepções do Turismo /EXPERT), a ser realizado duas vezes por ano. Os termos que regem a participação das duas entidades signatárias deste Protocolo, bem como as atribuições específicas, são descritos nos documentos anexos, intitulados: “Documento de síntese” e “Guia de procedimentos”. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 27/07) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

Sobre este assunto o Senhor Vice-Presidente prestou alguns esclarecimentos, tendo o Protocolo sido aprovado por unanimidade. -----

ANA RAQUEL CRUZ E GUSTAVO BOTO – PEDIDO DE PAGAMENTO PARCIAL DA MENSALIDADE DAS AULAS DE NATAÇÃO NA PISCINA MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Foi presente uma carta de dois utentes da Piscina Municipal de Santo António das Areias, Ana Raquel Lourenço da Cruz e Gustavo Sérgio da Costa Boto, a requererem autorização para, a título de excepcionalidade, pagarem cada um, metade da mensalidade das aulas de natação. -----

Este pedido teve o seguinte despacho do Senhor Vereador Dr. Pedro Sobreiro: “À Divisão de Contabilidade: analisar se o pedido poder ser atendido à luz do Regulamento aprovado em Assembleia Municipal e emitir parecer que me será entregue.” -----

Ao que a Secção de Contabilidade apresentou a seguinte informação, elaborada pela técnica superior de contabilidade, Dr^a Ilda Marques: “Os alunos Ana Cruz e Gustavo Boto requereram, em 1 de Março de 2007, o pagamento parcial da mensalidade das aulas de natação, uma vez que só podem usufruir das mesmas 1 vez por semana, como é do conhecimento de V. Ex^a. -----

No sentido de dar cumprimento ao despacho do Sr. Vereador, cumpre-me informar que, à luz do Regulamento de Utilização e Funcionamento da Piscina de Sto. António das Areias em vigor, o pedido efectuado não tem cobertura. -----

Isto é, o artigo 13º (Taxas de Utilização) prevê algumas situações excepcionais, como doença, baixos rendimentos, etc, mas em nenhuma delas se enquadra a situação descrita. Se analisarmos o artigo 14º (Normas de inscrição), verificamos também que a frequência das aulas de natação, além de outros pressupostos, implica o pagamento de uma mensalidade, reafirmando no seu n.º 10 que “A não frequência das aulas em dias e horários definidos não obriga à devolução da taxa de inscrição e da mensalidade paga”. - Informo-o ainda que, o artigo 22º do já referido regulamento, prevê que as dúvidas suscitadas ou os casos omissos serão decididos pela Câmara Municipal. -----

À consideração superior.” -----

2007.04.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não conceder a autorização solicitada, dado que o Regulamento da Piscina não o permite. -----

EXPEDIENTE - SUBSIDIOS -----

BRUNO JANEIRO E PAULO CRUZ -----

Foi presente um pedido de patrocínio pelos jovens: Bruno Janeiro e Paulo Cruz naturais do Concelho de Marvão, para participarem em provas do Campeonato Nacional de Todo-o-Terreno de Quad/Moto de 2007 e Troféu Yamaha. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não conceder o apoio solicitado. ---

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MARVÃO -----

Foi presente o ofício refª 107/Dir, datado de 15/03/2007, a informar das comemorações do 5º Aniversário dos Bombeiros, no dia 19 de Maio do ano em curso. Dada a necessidade de condecorar os elementos da corporação e em virtude de não terem ainda o casaco que faz parte da farda nº 2, solicitam apoio para que possam comprar o fardamento em falta para o aniversário da Instituição. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio de 50% do valor solicitado, com a condição de o mesmo só se efectivar se a Associação dos Bombeiros conseguir reunir os restantes 50% do montante. -----

ASSOCIAÇÃO DE PARAPENTE DE SÃO MAMEDE -----

Foi presente um ofício desta Associação, com sede em Porto da Espada, a expor a situação actual da Instituição e a solicitar a atribuição de um subsídio para que possam dar continuidade às provas de voo livre que tem trazido muitos praticantes ao nosso Concelho. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na sequência do ofício recebido da Associação de Parapente, que fosse marcada uma reunião para esclarecimento dos pontos mencionados na carta. -----

A Srª Vereadora Drª Madalena Tavares, propôs que dessa reunião fosse elaborada uma acta. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 28/07**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

VENDEDORES AMBULANTES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos

2007.04.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 29/07)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

O Senhor Vice-Presidente, propôs que a próxima reunião fosse alterada para o dia 16 de Abril, em vez do dia 18 que era a data normal, dada a necessidade do envio dos documentos da mesma, para a Assembleia Municipal. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 16 horas. -----

O VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2007.04.04